



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 013/2025

Vila Pavão/ES, 14 de fevereiro de 2025.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 013/2025, que solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.729,39 (oito mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), para empenho do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 045/2025, celebrado com a empresa CONSTRUTORA AJB LTDA EPP, que versa sobre a obra de construção da Capela Mortuária no município de Vila Pavão.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2025.

Como é do conhecimento dos Nobre Edis, a obra de construção da Capela Mortuária da sede do Município de Vila Pavão teve início no ano passado e agora na fase de conclusão, constatou-se a necessidade de acrescer alguns serviços não previstos no contrato, conforme esclarece o fiscal do contrato em sua nota, o que culminou na celebração do 1º aditivo de valor ao contrato nº 045/2024.

A urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato de que a obra não pode ser finalizada sem a realização de serviços essenciais que não constam do contrato, e a paralização da obra acarretaria prejuízo ao erário público.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 013/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito especial, altera o PPA e da LDO de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.729,39 (oito mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), para empenho do 1º Termo Aditivo de valor ao Contrato 045/2024, da obra de construção da Capela Mortuária de Vila Pavão/ES, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0005 – Apoio Administrativo

1.096 – 1º Termo Aditivo ao Contrato 045/2024 – Construção da Capela Mortuária

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 8.729,39**

Fonte de Recurso

275500000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração direta _____ **R\$ 8.729,39**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Superávit financeiro dos recursos de alienação de bens/ativos da administração direta apurado no balanço patrimonial de 2024 _____ **R\$ 8.729,39**

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 5b1d6752-6393-4a81-b377-100dca54097b
Projeto de Lei Nº 000013/2025